

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 385/2023**

*Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 384 de 2023 e dá outras providências:*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, sobretudo aquelas preconizadas na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - O 2º da Lei Municipal nº 384 de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º – Os recursos necessários para a cobertura do crédito autorizado por esta lei, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme disposição do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.”*

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 18 de setembro de 2023.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**C25FEAEC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2023. Edição 3121  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>